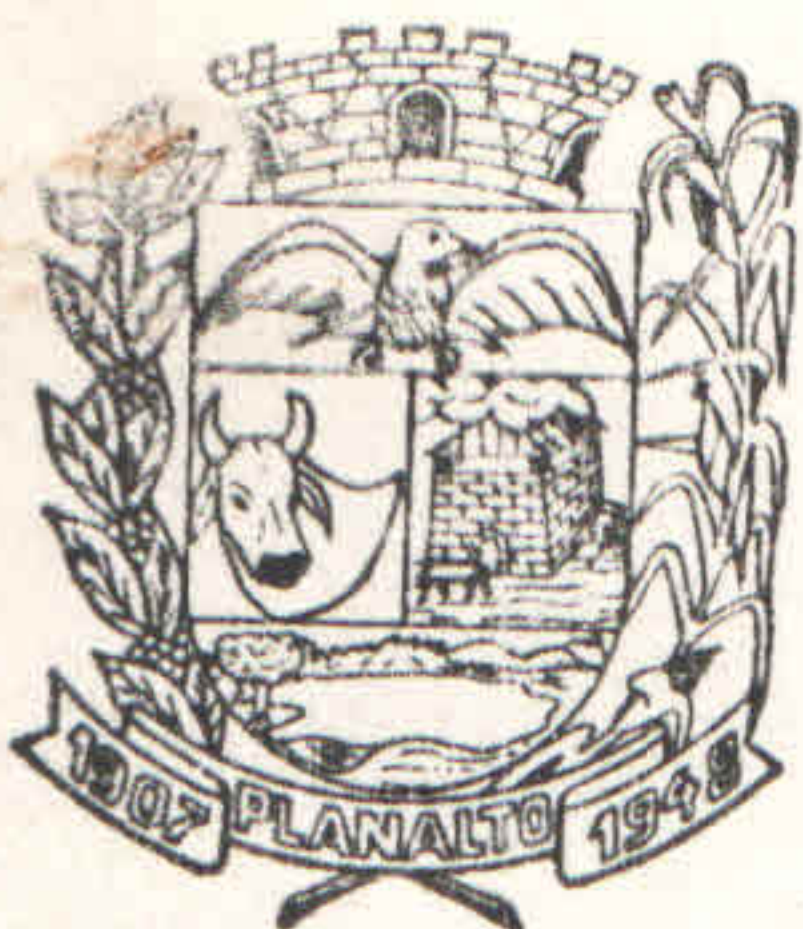




Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

— PLANALTO —

Registrado no Livro n.º 12 fl.

Em 02/07/1993

ANTONIO ROSA

RG. 10.488.856

SECRETARIO

LEI Nº 027/93, DE 01 DE JULHO DE 1.993.

"Autoriza Repasse de Verba para Time de Futebol da cidade de Planalto-SP.

Eu, LUIS RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, /
USANDO das atribuições que me são conferidas, Etc.,...

FAÇO SABER—que a Câmara Municipal de Planalto APROVA
e eu SANCIONO e PROMULGO A seguinte Lei:

-ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Valor de
Cr\$20.000.000,00(Vinte Milhões de Cruzei-
ros) ao Time de Futebol P.E.C. PLANALTO ESPORTE CLUBE, para cobrir despe-
sas com o Campeonato da Liga de Esporte Amador da Cidade de Poloni.

-ARTIGO 2º- As despesas decorrentes do repasse de que
o Artigo anterior correrão por conta da
Dotação Consignada no Orçamento vigente sob nº3132.00—

EDUCAÇÃO E CULTURA— Ensino Fundamental

-ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se eventuais disposi-
ções em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP., 01 DE JULHO DE 1.993.

LUIS RUBENS TEIXEIRA

—Prefeito Municipal—

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO

